

---

**MUNICÍPIO DE CALHETA**  
**Aviso n.º 146/2010 de 15 de Outubro de 2010**

---

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho datado de 05 de Abril p.p., autorizei, ao abrigo do n.º 2, alínea b), do art.º 59.º e n.º 2 do art.º 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Mobilidade Interna na categoria e entre serviços, do Coordenador Técnico da Secção de Atendimento ao Público, desta Câmara Municipal, pelo período de 3 anos com efeitos a partir de 1 de Outubro p.p., de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro de 2009, para exercer funções na Secretaria Regional da Ciência, Tecnologias e Equipamentos – Delegação na Ilha de S. Jorge, e por despacho do respectivo Secretário, datado de 12 de Julho p.p., após autorização prévia do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

30 de Setembro de 2010. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.